



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000
TELEFONE – (022) 2564-1108

RESOLUÇÃO Nº 394 DE 26 DE JUNHO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 364/2012, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, aprova e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II, da Resolução nº 364/2012, com suas alterações posteriores, conforme o Anexo Único, da presente Resolução.

§ Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o *caput* deste artigo, referem-se ao vencimento – base de cada cargo, sendo certo que sobre ele incide o adicional por tempo de serviço e a progressão funcional, no caso de servidor público do Quadro de Pessoal Permanente, na forma da Lei n.º 925/2014, e em nada prejudicam a regular incidência da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores a ser concedida pela Câmara Municipal de Trajano de Moraes, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 05 de junho de 2014

Isaias Alves Nogueira
Presidente

Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo Único

Resolução nº 394/2014

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QUANT.	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$
Recepcionista	02	R\$
Motorista	02	R\$ 1.000,00
Auxiliar Legislativo	02	R\$
Técnico Legislativo	01	R\$
Técnico de Contabilidade	01	R\$
Tesoureiro	01	R\$
Controlador Interno do Legislativo	01	R\$